

conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Logo a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será Diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma

para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 17 de outubro 2019.

Secretaria de Finanças, Tributaria e Planejamento

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 0866e66f491df11a06cd44546cdb175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019-CPL/PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Maranhão - nº 2.191, dia 01 de outubro 2019, página 04, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, ONDE SE LÊ: "CNPJ Nº 09.179.350/0001-31", LEIA-SE: "CNPJ: 17.122.324/0001-03". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do aviso do EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019-CPL/PMC publicado anteriormente. Carolina/MA, 17 de outubro de 2019. Amilton Ferreira Guimarães - Presidente da CPL.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

Código identificador: 8ec61a6cbd206133a1f7eb46799bfb7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 - SAAE

Referência: Ata de Registro de Preços nº 004/2019 do Pregão Presencial 007/2019. OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de redes na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Tendo VALOR TOTAL de R\$ 58.329,40 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa LOPES & BRITO - ME, representada pelo Sr. Deraldo Lopes Pinto Filho, portador da cédula de identidade sob o nº 992.909 SSP - DF e CPF sob nº 365.046.371 - 72. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 17 de outubro de 2019. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Adaptador PVC 110 mm	UNID	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	RF
2	Adaptador PVC 20 mm	UNID	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50	RF
3	Adaptador PVC 25 mm	UNID	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00	Krepla
4	Adaptador PVC 40 mm	UNID	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	Krepla
5	Adaptador PVC 50 mm	UNID	15	R\$ 0,40	R\$ 6,00	Krepla
6	Adaptador PVC 60 mm	UNID	15	R\$ 2,55	R\$ 38,25	Krepla
7	Adaptador PVC 80 mm	UNID	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75	Krepla
8	Adaptador PVC 90 mm	UNID	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50	Krepla
9	Adesivo Plástico PVC 75 g c/ 30 used	CA	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00	Polynovas
10	Alumina 1.5mm	UNID	2	R\$ 89,50	R\$ 179,00	metalurgica

